



MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
BÁSICO E ESPECÍFICO
PSICOLOGIA

2020

EXPEDIENTE

Presidente da Mantenedora

Prof. Me. Celso Sebastião de Souza

Reitor

Prof. Dr. Nelson Gentil

Vice-Reitor

Prof. Me. Celso Sebastião de Souza

Pró-Reitora de Graduação

Prof^ª. Dra. Neyde Lopes de Souza

Coordenadora do curso de Psicologia

Prof^ª Dra. Celina Daspett

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	04
2. CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS	06
3. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS	11
4. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	12
5. REFERÊNCIAS	13
6. ANEXOS	14

1. INTRODUÇÃO

O presente Manual tem como objetivo normatizar, informar, e orientar professores orientadores, supervisores de campo e alunos sobre a organização dos Estágios Básicos e Específicos do curso de Psicologia do Centro Universitário de Paulínia – UNIFACP. Assim sendo, constitui-se numa ferramenta de trabalho de extrema importância que deve ser lida atentamente por estagiários e supervisores no início de cada modalidade de estágio.

Em consonância com o Artigo 1º da Lei nº 11.788/08 (BRASIL, 2008)⁽¹⁾, que regulamenta o estágio profissional, compreende-se estágio como "ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo".

Em consonância com a Resolução nº 597, de 13 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde (CNS)⁽²⁾ que dispõe sobre as recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Psicologia, que estabelece: Art. 24 Os estágios obrigatórios supervisionados são conjuntos de práticas e atividades de formação que devem contemplar a pluralidade da Psicologia, em grau crescente de complexidade, garantindo a interlocução entre diferentes componentes curriculares, considerando as demandas regionais e territoriais e a promoção dos direitos humanos. Parágrafo único: Os estágios obrigatórios supervisionados devem incentivar a interdisciplinaridade, a Interprofissionalidade, a multidisciplinaridade e a promoção das políticas públicas, de forma crítica, assegurando a consolidação e a articulação dos saberes e práticas que compõem a formação do psicólogo.

“Art. 25 A orientação de estágio deve ser diretamente conduzida por professores orientadores membros do corpo docente da instituição formadora. Parágrafo único: O professor orientador de estágio deve ser psicólogo com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição onde ocorrem os serviços, membro do corpo

docente da IES, com qualificação e experiência profissional específica na área de estágio. Art. 26 Os estágios obrigatórios supervisionados visam assegurar a inserção e participação do estudante no campo do trabalho e seu contato com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos e atitudes se concretizem em ações profissionais. Art. 27 Os estágios obrigatórios supervisionados devem se estruturar em dois níveis – Estágios do Núcleo Comum e Estágios Específicos, cada um com sua carga horária própria, seguindo progressivamente da baixa para a alta complexidade, acompanhando o processo de formação.”

Em consonância com o Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, onde destacam-se Princípios Fundamentais:

I - A (O) psicóloga (o) baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II - A (O) psicóloga (o) trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)

VI - A (O) psicóloga (o) zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada. Destacamos, ainda, que as (os) alunas (os) estagiárias (os) devem submeter todas as ações que executam a apreciação das (os) orientadoras (es) e supervisoras (es), sendo estas (es) as (os) responsáveis por elas, como expressa o Código de Ética Profissional da (o) Psicóloga (o). Art. 17. Caberá aos psicólogos docentes ou supervisores esclarecer, informar, orientar e exigir dos estudantes a observância dos princípios e normas contidas neste Código.

A Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008⁽⁴⁾ define a existência de estágios obrigatórios e não obrigatórios, estabelecendo que essas duas

modalidades são determinadas pelas diretrizes curriculares e pelo projeto pedagógico do curso.

2. CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

Os estágios supervisionados ocorrerão nas diversas áreas de inserção do psicólogo, com o objetivo de promover o contato do aluno com instituições, contextos e situações variadas na perspectiva de que este construa conhecimentos, habilidades e atitudes fundamentais ao exercício profissional.

Conforme as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Psicologia, os estágios supervisionados deverão ser organizados em dois níveis: Básico e Específico. O estágio Básico inclui o desenvolvimento de práticas relacionadas ao núcleo comum, enquanto o estágio específico relaciona-se ao perfil profissional.

A carga horária total de atividades de estágios é de 660 horas, sendo 360 horas de estágio supervisionado básico e 300 horas de estágio supervisionado específico.

As atividades de estágios básicos serão desenvolvidas em instituições públicas e/ou privadas que possam proporcionar vivência da prática psicológica. Os estágios serão oferecidos nas diversas áreas da Psicologia.

Todos os estágios são de caráter obrigatório, devendo o (a) estudante, cumprir todas as atividades propostas para garantir a formação em Psicologia.

O Centro Universitário de Paulínia - UNIFACP incentivará e apoiará o (a) estudante na realização dos estágios obrigatórios em instituições parceiras disponibilizando docente disponível e responsável por supervisionar o trabalho dos estudantes nos estágios obrigatórios oferecidos

*** Estrutura dos Estágios Básicos**

O estágio básico, enquanto prática articulada caracteriza-se por propiciar ao aluno a possibilidade de experienciar, observar e avaliar o que foi aprendido nos componentes curriculares do núcleo comum, permitindo um processo contínuo de aproximação com campos de atuação e atividades profissionais.

Serão 360 horas de atividades distribuídas entre o 5º e o 8º semestres, onde o (a) estudante será motivado a realizar atividades de campo que incluem atividades de observação, planejamento, intervenção, preparação de material e elaboração de relatórios.

Estágio Básico I - 5º semestre:

Carga Horária: 60 horas

Objetivo: experienciar no campo de estágio as diferentes perspectivas e atuações do Psicólogo (a) articulando com os conhecimentos consolidados nos dois primeiros anos do curso; desenvolver a capacidade de observação e interpretação das realidades em diversos contextos.

Ementa: Integrando o conjunto de habilidades e competências desenvolvidas até o quarto semestre, a disciplina permitirá que o estudante utilize suas habilidades de observação e reflexão em um dos contextos clássicos de atuação do psicólogo (escola, empresa, creche, hospital, unidade básica de saúde, instituições não governamentais, entre outras).

Estágio Básico II - 6º semestre:

Carga Horária: 60 horas

Objetivo: Possibilitar o início da atuação profissional nas organizações e instituições.

Ementa: O (a) estudante deverá realizar um levantamento de necessidades, com caráter diagnóstico, das dificuldades existentes nas interações entre indivíduos e seus contextos, e desenvolver um projeto de intervenção, realizar intervenção e avaliar sua ação.

Estágio Básico III – 7º_Semestre

Carga Horária: 160 horas

Objetivo: Vivenciar o campo da prática em Psicologia, escolhido pelo estudante, por meio de situações reais de trabalho.

Ementa: Autoavaliação e análise crítica do trabalho do psicólogo. Demonstrar e descrever as diversas práticas existentes na Psicologia. (Áreas: Escolar, Organizacional e Saúde)

Estágio Básico IV – 8º_Semestre

Carga Horária: 80 horas

Objetivo: Demonstrar e descrever as diversas práticas existentes na instituição.

Ementa: Vivenciar as diversas práticas profissionais existentes nos campos de estágios da Psicologia. Intervir e avaliar processos psicológicos básicos e específicos. (Áreas: Jurídica e Hospitalar)

* A coordenação disponibilizará ao estudante, carta de apresentação. (anexo 2) e modelo de carta de confirmação de estágio. (anexo 3)

*** Estrutura dos Estágios Específicos**

As atividades dos Estágios Específicos serão realizadas pelos estudantes nas dependências da Clínica-Escola e terão como referência as áreas de Psicologia Clínica e Psicologia Social/Comunitária.

Os Estágios Supervisionados (ES) serão distribuídos em dois períodos, desenvolvidas no, 9º e 10º semestres do Curso.

Estágio Supervisionado I - 9º semestre

Carga Horária: 150 horas

Objetivo: Desenvolver competências, habilidades e atitudes profissional em situação real; e possibilitar inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão.

Ementa: Estrutura e normas de funcionamento do estágio e da Clínica de Psicologia. Revisão Teórica. Características do Processo Terapêutico. Aspectos técnicos e éticos. Pesquisa em psicologia clínica. Planejamento do processo psicoterápico. Atendimentos de clientes com supervisão individual e/ou grupal. Relatórios parciais de casos.

Estágio Supervisionado II - 10º semestre

Carga Horária: 150 horas

Objetivo: Desenvolver competências, habilidades e atitudes profissional em situação real; e possibilitar inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão.

Ementa: Estrutura e normas de funcionamento do estágio e da Clínica de Psicologia. Revisão Teórica. Características do Processo Terapêutico. Aspectos técnicos e éticos. Pesquisa em psicologia clínica. Planejamento do processo psicoterápico. Atendimentos de clientes com supervisão individual e/ou grupal. Relatórios parciais de casos.

Ao término do estágio cada aluno deverá apresentar relatório das atividades onde estejam articuladas a teoria e a prática, bem como seu aproveitamento para a formação (anexo 5).

Ao apresentar o relatório final, o (a) estudante deverá anexar a folha de frequência devidamente assinada pelos representantes do campo de estágio. (anexo 6)

Todos os Estágios (Básicos e Específicos) são de caráter obrigatório, devendo o (a) estudante, cumprir todas as atividades propostas para garantir a formação em Psicologia.

2.1 Deveres do (a) Estagiário (a) :

- ✓ Estar matriculado na disciplina de estágio curricular básico e supervisionado;
- ✓ Assumir o estágio com zelo, diligência, imparcialidade e responsabilidade;
- ✓ Selecionar, em conjunto com o professor orientador de estágio, a unidade concedente de estágio;
- ✓ Apresentar à direção da unidade concedente a carta de apresentação de estagiário;
- ✓ Respeitar, comparecer assiduamente e desenvolver as atividades planejadas em supervisão de estágio;
- ✓ Avisar com antecedência ao orientador de estágio e ao supervisor, quando houver necessidade de faltar ou atrasar-se para o estágio e/ou supervisão. O procedimento para abono de faltas, seguirá conforme as determinações deste manual.
- ✓ Desenvolver as pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias à prática do estágio;
- ✓ Observar atentamente os prazos para entrega de relatórios;
- ✓ Evitar falar alto ou discutir sob qualquer pretexto nas dependências do local de estágio;
- ✓ Manter total sigilo de assuntos referentes ao seu estágio.

2.3 Direitos do (a) Estagiário (a)

- ✓ Receber orientação formativa e informativa do professor supervisor referentes às áreas do estágio nas quais está matriculado;
- ✓ Invocar ao professor supervisor sempre que surgirem dificuldades, dúvidas ou irregularidades na situação de estágio;
- ✓ Invocar à Coordenação do Curso de Psicologia, sempre que surgirem dificuldades com relação ao professor supervisor ou quaisquer outros assuntos relacionados ao estágio.

3. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS

À Coordenação do curso de Psicologia, estão reservadas as atribuições do responsável técnico e deverá:

- ✓ acompanhar os serviços prestados;
- ✓ zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas, pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, adequação física e qualidade do ambiente de trabalho utilizado;
- ✓ comunicar ao Conselho Regional o seu desligamento da função ou o seu afastamento da pessoa jurídica.

Professor orientador: o professor orientador (comumente chamado, no âmbito acadêmico, de supervisor) deverá se manter a disposição do estagiário e é responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades, garantindo a integração do eixo teórico-prático e o desenvolvimento de competências. O profissional de psicologia deve estar com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia (CRP), posto que é característica desta função a experiência profissional, articulada com conhecimentos acadêmicos.

Supervisor de campo: profissional do quadro de pessoal da UNIFACP, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para *orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente* no campo de estágio (inciso III do artigo 9º da lei).

Reforçamos nosso entendimento de que o supervisor de campo (indicado pela instituição concedente) acompanhe as atividades do estagiário, inclusive responsabilizando-se pelo envio de relatórios a serem apresentados ao professor orientador pelo estagiário.

Durante a inserção em campo, o supervisor local deverá reservar momentos para combinar e discutir as atividades com os estagiários, dando-lhes o suporte necessário. Os horários de supervisão/orientação de estágio serão definidos pelo Colegiado do Curso de Psicologia responsáveis pelos estágios. Estes horários podem ser negociados entre

professor orientador e grupo de estagiários. Ao aluno exige-se, para o reconhecimento da sua condição de estagiário, que assuma compromisso ético-profissional firmado para o período de sua permanência na instituição.

No estágio as turmas serão divididas em pequenos grupos de até 12 alunos por professor supervisor, podendo variar de acordo com o número de alunos matriculados.

Os estudantes serão acompanhados e avaliados quanto à frequência nas tarefas realizadas e na supervisão. Para tanto, deverá apresentar, em cada encontro com o supervisor, diário de campo individual. (anexo 4)

4. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Compreende-se a avaliação como processual, devendo-se atentar ao envolvimento do (a) durante o período do estágio, observando-se os seguintes aspectos:

Atitude – assiduidade, pontualidade, ética, grau de envolvimento e compromisso no desenvolvimento das atividades;

Habilidade técnica/profissional – capacidade de lidar com as diversas circunstâncias emergentes nas atividades realizadas, desenvolvendo competências para intervenção profissional;

Iniciativa e criatividade – disponibilidade para ação e proposição de estratégias de intervenção coerentes com as demandas do campo de estágio;

Relação teoria/prática – capacidade de articular aspectos teóricos aprendidos com a prática e problemática institucional, além de empreender uma compreensão crítica contínua do contexto de estágio.

Para que o estágio seja considerado cumprido o aluno deverá atingir o mínimo de 75% do protocolo de atuação no estágio

É condição para a aprovação do aluno no estágio supervisionado básico a devolutiva à Instituição parceira.

5. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de set. 2008.
2. BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 597, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre as recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Psicologia. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de nov. 2018.
3. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em:
http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf.
4. BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de set. 2008.

6. ANEXOS

ANEXO I

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas do estágio curricular supervisionado do curso de Psicologia do Centro Universitário de Paulínia (UNIFACP).

Art. 2º - As atividades do estágio curricular como instrumento de junção da teoria com a prática profissional deverão contemplar atividades que integrem os alunos a situações simuladas ou reais da profissão.

Art. 3º - O estágio curricular supervisionado do curso Psicologia é atividade acadêmica obrigatória para conclusão do curso.

Art. 4º - As atividades do estágio curricular serão integralizadas em 660 (Seiscentos e Sessenta) horas.

Art. 5º - Os alunos poderão realizar estágio não obrigatório que será aproveitado como atividade complementar nos termos da regulamentação respectiva.

Art. 6º - A coordenação do curso adotará modelo de relatórios e controles das atividades do estágio obrigatório.

Art. 7º - O estágio curricular obrigatório será realizado em empresas, escolas e instituições.

Art. 8º - O estágio curricular obrigatório terá acompanhamento e orientação de professor.

Art. 9º - As atividades do estágio curricular serão registradas em relatório periódico do aluno, no qual constarão as atividades do período e a avaliação da instituição concedente.

Art. 10 - Os relatórios do estágio curricular serão objeto de registro e avaliação pela coordenação do curso.

Art. 11 - Poderão integrar as atividades do estágio obrigatório visitas técnicas a empresas, escolas e instituições mediante supervisão de professor.

Art. 12 - A coordenação do curso poderá estabelecer cronograma das atividades do estágio curricular obrigatório.

Art. 13 - O Colegiado de Curso poderá estabelecer normas complementares para o aprimoramento do cumprimento deste Regulamento.

Art. 14 - As divergências decorrentes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 15 - Este Regulamento tem vigência a partir de sua publicação.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDANTE

À

O Centro Universitário de Paulínia (UNIFACP) tem como missão formar cidadãos competentes em suas áreas de atuação, com consciência crítica e reflexiva, contribuindo para o desenvolvimento humano e bem-estar social.

Frente a isso, vos apresento o (a) estudante _____ ,
RA _____, regularmente matriculadas no _____ semestre do curso de Psicologia, que pretende realizar estágio de observação nesta Instituição.

Ressalto que o estudante/estagiário terá acompanhamento pedagógico de professor (a) supervisor desta Instituição.

Na certeza de contar com sua valiosa colaboração, aproveito a oportunidade para manifestar meus agradecimentos e colocar-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof^a. Dr^a Celina Daspett

Coordenadora da graduação em Psicologia

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE ESTÁGIO

AO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA (UNIFAC)

A/C COORDENADORA DE GRADUAÇÃO DE PSICOLOGIA

Declaro, para fins de comprovação junto à coordenaria do curso de graduação em Psicologia que o(a) acadêmico(a) _____, do ____ semestre, foi aceito(a) como estagiário nesta Instituição, devendo cumprir 40 horas de atividade de observação, conforme plano de trabalho apresentado.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição (onde realizará o estágio)

Instituição concedente do estágio: _____

Endereço: _____

Obs.:

- 1) O papel deve ser timbrado ou deve apresentar o CNPJ da Instituição**
- 2) O documento deve conter o carimbo do responsável pela Instituição.**

ANEXO IV

MODELO DE DIÁRIO DE CAMPO

- Curso: **PSICOLOGIA**
- Disciplina:
- Estudante: _____
RA _____
- Instituição: _____
- Data: _____

O (a) estudante deve registrar e descrever as observações, comentários e reflexões sobre o dia de estágio

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Deverá conter:

- Capa
- Sumário
- Introdução
- Descrição da Instituição
- Atividades observadas
- Relato reflexivo e comentado do aprendizado.
- Considerações Finais
- Referências
- Anexos

